

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
Discriminação	Vr previsto 2023	Vr previsto 2024	Vr previsto 2025	
Receita Corrente Liquida	453.909.987,68	476.605.487,06	500.435.761,42	
Despesas com pessoal - Conforme RGF e projeção até final Exercício	182.858.877,11	192.001.820,97	201.601.912,01	
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	28.607.478,53	30.037.852,46	31.539.745,08	
Acréscimo desp.Proc.Seletivo 001/2023 Defesa Civil- no Proc 18888/23 em trâmite	259.966,20	545.929,03	573.225,48	
Acréscimo com desp.com aumento Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias Proc 153.50/23 Planilha Rec. Humanos	34.783,02	312.197,76	327.807,65	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	211.761.104,86	222.897.800,21	234.042.690,22	
Percentual de comprometimento com R.C.L.	46,65%	46,77%	46,77%	

Custo Mensal	26.016,48
* Previsão p/ (Set a dez/2023)	130.082,40
* Previsão para exercício	312.197,76
Previsão para exercício 2024 (5% aumento)	327.807,65

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Liquida no exercício atual de 2023, Para atender a nova despesa, a Secretaria de Planejamento necessita de reforço suplementar nas dotações das despesas com pessoal e encargos patronais. Serão utilizados para suplementação o superávit financeiro de 2022, conforme recursos destinados à folha de pagamento e para os exercícios subsequentes os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1F15A74478DA498A90B8198F76FA41E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSÉ AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO em 31/08/2023 16:57:40
CPF:***.***-.778-67
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LEONIDAS SANTANA DA SILVA em 01/09/2023 11:43:09
CPF:***.***-.297-40
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1F15A74478DA498A90B8198F76FA41E3>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Mensagem à Câmara nº. 035/2023

Paraty, 21 de setembro de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade haja vista o devido cumprimento à Emenda Constitucional nº. 120/2022, combinada com a Portaria GM/MS nº. 051, de 24 de janeiro de 2023.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

IZAQUES MERENDAS COREDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2023

“Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, dois salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo único. O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, alocadas no Fundo Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023 e respeitada a variação do salário-mínimo nacional no período.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

IZAQUES MERENDAS CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

1A346B1F4DE94D65A4399553C66FA18F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IZAQUE MERENDAS CORDEIRO em 21/09/2023 14:44:15

CPF:***.***-557-72

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1A346B1F4DE94D65A4399553C66FA18F>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003400300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 22/09/2023 12:04

Checksum: **53CA51E796C5F9723635041F63A1415C63742A4B7D35BAAC7E764E07E8232DAF**